**EDITAL no 003/17**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO “PUC-CAMPINAS EMPREENDE - 2017”**

**PROJETO IDEIAS DE NEGÓCIO**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS** torna pública a abertura das inscrições aos alunos matriculados em Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, egressos, professores e funcionários da PUC-Campinas, interessados no Programa de Empreendedorismo, para concorrer ao PRÊMIO “PUC-CAMPINAS EMPREENDE” no decorrer do 2° semestre de 2017, cujas normas e procedimentos se encontram neste edital.

**Capítulo I**

Das finalidades, Características e Objetivos do Programa

Art. 1**o** O **“PUC-Campinas Empreende - 2017”** é um Programa cuja finalidade é apoiar a criação e o desenvolvimento de oportunidade empreendedora e inclui dois projetos: “Ideias de Negócio” e “Pré-Incubação”. Visa estimular a formação de uma comunidade acadêmica de empreendedores num ambiente propício ao desenvolvimento de colaboração e troca de experiências entre os participantes. O Projeto **“Ideias de Negócio”** destina-se a alunos dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu,* egressos, professores e funcionáriosda **Pontifícia Universidade Católica de Campinas**, observados os termos e condições estabelecidos neste edital.

**Capítulo II**

Das Disposições Gerais

Art. 2**o** O Projeto “Ideias de Negócio” inclui as atividades abaixo indicadas:

1. inscrição dos candidatos pelo Portal da Universidade [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br/), preenchendo o Formulário de Inscrição;
2. participação dos candidatos em oficinas de capacitação;
3. treinamento dos membros dos grupos para apresentação oral;
4. apresentação oral dos grupos à banca de avaliação;
5. divulgação da classificação e premiação.

Art. 3**o** É o seguinte o cronograma do Projeto - “Ideias de Negócio” na edição do 2° semestre de 2017:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Atividade | Data | Horário | Local |
| Período de inscrição | 07/8/17 a 15/9/17  | até as 23h55 | [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br/)  |
| Oficina de Capacitação (aos sábados) | 16/9/17 | 09h às 12h13h às 17h | Sala 845 - Prédio H07 *Campus I* |
| 07/10/17 | 14h às 17h | Sala 845 - Prédio H07 *Campus I* |
| 28/10/17 | 14h às 17h | Sala 845 - Prédio H07 *Campus I* |
| Cocriação de ideias | 18/9/17 a 15/11/17 | até às 23h55 | Ambiente *on-line* (AVA) |
| Apresentação final das Ideias (*Pitch* de 3min.) (sexta-feira) | 17/11/17 | 14h às 17h | Sala 800 - Prédio H02 *Campus I* |
| Divulgação do resultado da classificação dos grupos | 17/11/17 | 17h | Sala 800- Prédio H02 *Campus I* |

**Parágrafo único:** o acesso ao Ambiente On-line (AVA) está disponível no endereço <http://ead.puc-campinas.edu.br/portal>. Dúvidas e informações sobre o uso do AVA, são esclarecidas pelos contatos (19) 3343-7365 ou dde@puc-campinas.edu.br, das 9h às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Art. 4**o** O **Projeto Ideias de Negócio** oferecerá aos participantes classificados um Certificado.

1. o resultado final será divulgado no Portal da Universidade [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br/)
2. serão disponibilizados certificados de participação para os presentes, mediante solicitação via empreende@puc-campinas.edu.br.

**Capítulo III**

Dos Participantes

Art. 5o Podem participar do Projeto Ideias de Negócio:

1. aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da PUC-Campinas;
2. egresso graduado ou pós-graduado pela PUC-Campinas;
3. professor e funcionário da PUC-Campinas.

**Parágrafo único:** a participação de professor ou funcionário nas atividades deste projeto não tem relação com as atividades profissionais desenvolvidas na Instituição, portanto, as horas dispendidas não serão consideradas como horas de trabalho. A participação está autorizada desde que não haja incompatibilidade de horários entre as atividades laborais e as atividades do Programa.

**Capítulo IV**

Dos Requisitos para Participação

Art. 6**o** São requisitos para participação no Projeto:

1. aluno: estar regularmente matriculado em cursos de Graduação ou Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto* *Sensu* da PUC-Campinas;
2. egresso: ser graduado em cursos de Graduação ou Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto* *Sensu* da PUC-Campinas;
3. professor e funcionário: estar em exercício na PUC-Campinas;
4. ter disponibilidade para frequentar as oficinas presenciais de capacitação aos sábados na PUC-Campinas;
5. submeter ou participar de projeto de desenvolvimento de um novo negócio, produto ou serviço inovador, a ser desenvolvido por grupos compostos por, no máximo, 5 (cinco) e no mínimo 2 (dois) membros;

**Capítulo V**

Da Inscrição dos Candidatos

Art. 7**o** A inscrição dos candidatos deve ser feita pelo Portal da Universidade [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br/), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, respeitado o prazo previsto no Calendário constante do Art. 3**o**.

§ 1**o** Não serão aceitas outras formas de inscrição.

§ 2**o** Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

§ 3**o** Os grupos deverão ser compostos com no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) participantes inscritos.

§ 4**o** Após a realização da inscrição, é vedada qualquer alteração no Formulário de Inscrição.

§ 5**o** Caso seja detectado mais de um Formulário de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data mais recente, anulando-se os demais.

**Capítulo VI**

Das Oportunidades

Art. 8**o** O Programa de Empreendedorismo dispõe-se a apoiar o desenvolvimento de projetos, por meio da disponibilização de:

1. ambiente de colaboração *on-line*, para os alunos discutirem entre si a criação de ideias e propostas de novos negócios;
2. acesso a conteúdos de capacitação em empreendedorismo;
3. orientação técnica;
4. oficinas para o desenvolvimento de atitudes de colaboração e capacitação aos empreendedores;
5. avaliação dos projetos por banca de avaliadores composta por especialistas;
6. acesso a solicitações de resolução de problemas provenientes de empresas.

**Capítulo VII**

Processo de Seleção

Art. 9**o** O projeto “Ideias de Negócio” está estruturado em duas etapas, a seguir discriminadas, que apoiarão os participantes, desde a concepção e modelagem da ideia empreendedora até a apresentação à banca composta por especialistas:

1. Cocriação do Projeto:
2. objetiva promover a interação e a formação de Grupos de Trabalho para a criação e submissão das propostas de negócio;
3. disponibilização da plataforma *on-line* de Ensino a Distância da PUC-Campinas (AVA);
4. avaliação por banca de especialistas designada pela organização;
5. os critérios de avaliação das propostas e as ferramentas de modelagem de negócios que devem ser utilizadas serão disponibilizados pela plataforma *on-line*;
6. os orientadores técnicos poderão ser empreendedores, investidores, empresários, executivos ou professores interessados em compartilhar seu conhecimento, tempo e rede de contatos com os grupos;
7. caso o orientador técnico relate algum tipo de problema com um grupo, este poderá ter avaliação negativa ou mesmo ser desclassificado do Programa.
8. apresentação dos projetos:
9. os grupos deverão concluir seus modelos de negócios e preparar uma apresentação em formato de *pitch* (apresentação objetiva de três minutos), com a utilização de recursos audiovisuais.
10. A apresentação final de cada grupo será feita a uma banca examinadora.
11. caso o grupo exceda os 03 (três) minutos previstos para a apresentação, perderá 10 pontos na avaliação; se exceder 5 (cinco) minutos, perderá 20 pontos na avaliação e a apresentação será interrompida.

**Capítulo VIII**

Do Processo de Avaliação

Art. 10. O processo de avaliação para o Projeto “Ideias de Negócio” deve identificar e classificar os três melhores trabalhos.

Art. 11. O processo de avaliação, que compreende a preparação e a apresentação final, a pontuação final dos grupos será obtida a partir da soma das pontuações atribuídas pelos avaliadores em relação aos seguintes quesitos:

1. clareza do negócio e potencial da oportunidade;
2. alinhamento e potencial do perfil do cliente com o negócio;
3. capacidade do grupo para desenvolver o produto ou serviço e planejamento do tempo para desenvolvê-lo;
4. planejamento dos recursos necessários para lançamento e continuidade, tempo necessário para efetivação da primeira venda e previsão de receitas.

**Capítulo IX**

Da Premiação

Art. 12. Serão premiados os grupos que participarem da apresentação (*pitch*) de acordo com a pontuação total alcançada no processo de avaliação.

§ 1**o** Aos 3 (três) grupos com maior pontuação serão concedidos prêmios, conforme segue:

1. 1**o** grupo classificado:
2. bolsa de estudo de 50% (cinquenta por cento) em Cursos de Especialização oferecidos pela Instituição para todos integrantes;
3. certificado de participação e classificação para todos integrantes;
4. 1 (um) equipamento tipo Tablet para o grupo;
5. 2**o** grupo classificado:
6. bolsa de estudo de 40% (quarenta por cento) em Cursos de Especialização oferecidos pela Instituição;
7. certificado de participação e classificação para todos integrantes;
8. 3**o** grupo classificado:
9. certificado de participação e classificação para todos integrantes;

§ 2**o** Em relação às bolsas de estudo, o premiado terá o prazo de 3 (três) anos para matricular-se em um curso de especialização oferecido pela PUC-Campinas.

1. No caso do participante ser aluno, o prazo passa a vigorar a partir da conclusão do curso atualmente matriculado.
2. No caso do participante ser egresso, professor ou funcionário, o prazo para matrícula passa a vigorar a partir da data de divulgação da classificação.

**Capítulo X**

Das disposições Finais

Art. 13. As propostas submetidas pelos grupos no ato da inscrição deverão ser originais ou configurar inovação de mercado, ficando expressamente proibido o plágio.

§ 1**o** Os participantes, no ato da inscrição, deverão declarar que a proposta submetida foi elaborada pelo próprio grupo e não infringe propriedade intelectual de terceiros; será eliminado do projeto o grupo cuja proposta envolver plágio.

§ 2**o** O não cumprimento dos prazos de entrega dos documentos requeridos em cada uma das fases do programa caracteriza abandono e acarretará em desclassificação do grupo.

§ 3**o** Os documentos que não forem entregues nos formatos solicitados pela organização serão desconsiderados, sendo o grupo passível de desclassificação.

§ 4**o** Os materiais enviados pelos participantes ficarão armazenados na base de dados da plataforma *on-line* de Ensino a Distância da PUC-Campinas, porém serão propriedade de seus autores. Os conteúdos serão divulgados apenas aos avaliadores e organizadores. Como é de praxe nesse tipo de premiação, não serão exigidos termos de confidencialidade dos envolvidos.

§ 5**o** Cada fase do Projeto exige o envio de dados, informações e documentos. As instruções quanto ao formato, prazos e outros requisitos serão disponibilizados na plataforma *on-line*.

§ 6**o** A PUC-Campinas reserva-se o direito de imagem de todos os participantes, como segue:

1. as imagens licenciadas neste Programa poderão ser vinculadas e divulgadas na mídia impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica;
2. o nome dos participantes, ideia de negócio, fotos, bem como vídeos que contenham imagens do grupo, apresentação da ideia, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento ou fornecido pelos participantes poderão ser divulgados em endereços eletrônicos e mídias sociais (*facebook* e *twitter*), exclusivamente, pela PUC-Campinas.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, observado o prazo de três dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

Campinas,

Profa. Dra. Vera Engler Cury

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários